



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, Marmelópolis - MG, neste ato apresentado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO JUNIOR RIBEIRO**, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.604.613/0001-06, sita à Rua Juventino Dias nº 1628, Centro, Itaú de Minas/MG da rescisão unilateral do contrato assinado entre as partes, tendo em vista o descumprimento do item 5 do termo de referência, que determinava o prazo de 30 dias para a entrega e instalação da peça requerida.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 5.1 - Condições de entrega e execução 5.1.1 - O prazo de entrega do motor, já instalado, será em até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Tal fato acarreta, nos termos do item 12.1 "c" do contrato, a rescisão do contrato, bem como a imputação de pena de multa (item 12.2, IV, 2) correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, o que remonta no valor de R\$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais), ficando ainda impedido de licitar perante a administração pública pelo prazo de 24 meses.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 165, I, alíneas "e" da Lei nº 14.133/21, a partir da data de recebimento do presente abrir-se-á o prazo de três dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para, no prazo de 15 dias úteis, após o transcurso do prazo para justificativa, apresentar defesa em face da aplicação da pena de multa, Artigo 157 da Lei nº 14.133/21.

Marmelópolis, 17 de maio de 2026.

RODRIGO JUNIOR RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL GICOVATE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO